



### **LEI Nº 1.048/2.022, DE 02 DE JUNHO DE 2.022.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pontalinda, aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica do Município de Pontalinda, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 541.051,89 (quinhentos e quarenta e um mil, cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), para cobrir despesas do departamento municipal de administração (Aporte para cobertura do déficit atuarial) IPREM, com a seguinte classificação orçamentária:

02. - Poder Executivo  
02.02 - Departamento Municipal Administração  
02.02.01 – Diretoria Administrativa  
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial  
FR. 01 - Valor do Crédito Adicional..... R\$ 541.051,89.

**Art. 2º** - O crédito adicional autorizado no “caput” do artigo anterior será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, item “I” da Lei 4.320/64, na redução da seguinte dotação orçamentária.

02 - Poder Executivo  
02.02 - Departamento municipal de Administração  
02.02.01 – Diretoria Administrativa  
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção dos serviços Administrativos  
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais intra - offs (ficha 19)  
FR. 01 - Valor de Anulação do Crédito..... R\$ 147.815,33

02 - Poder Executivo  
02.05 - Fundo municipal de saúde  
02.05.01 – Atenção Básica  
10.301.0004.2010.0000 - Serviços de atenção básica à saúde  
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais intra - offs (ficha 85)  
FR. 01 - Valor de Anulação do Crédito..... R\$ 162.828,42

02 - Poder Executivo  
02.06 - Departamento municipal de ensino  
02.06.01 – Ensino fundamental  
12.361.0005.2011.0000 – Atividades do Ensino Fundamental  
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais intra - offs (ficha 125)  
FR. 01 - Valor de Anulação do Crédito..... R\$ 106.262,53



# Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780

E-MAIL – [prefeitura@pontalinda.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pontalinda.sp.gov.br)/[adm@pontalinda.sp.gov.br](mailto:adm@pontalinda.sp.gov.br) – CNPJ 65.712.077/0001-30



GESTÃO 2021-2024  
GOVERNO MUNICIPAL  
TRABALHANDO POR TODO

02 - Pode Executivo

02.10 - Fundeb - Fundo da Educação Básica

02.10.01 – Fundeb

12.361.0014.2024.0000 – Fundeb 60% - Fundamental

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais intra - offs (ficha 204)

FR. 01 - Valor de Anulação do Crédito..... R\$ 46.061,68

02 - Pode Executivo

02.10 - Fundeb - Fundo da Educação Básica

02.10.01 – Fundeb

12.365.0014.2059.0000 – Fundeb 60% - creche

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais intra - offs (ficha 211)

FR. 01 - Valor de Anulação do Crédito..... R\$ 46.321,22

02 - Pode Executivo

02.10 - Fundeb - Fundo da Educação Básica

02.10.01 – Fundeb

12.365.0014.2061.0000 – Fundeb 60% - Pré - Escola

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais intra - offs (ficha 220)

FR. 01 - Valor de Anulação do Crédito..... R\$ 31.762,63

**Art. 3º-** Ficam alteradas as Leis nº 1.001/2021 (Lei do Plano Plurianual 2.022/2.025), Lei nº 1.002/2.021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.022) e Lei nº 1.013/2.021 (Lei Orçamentária Anual 2.022), com as inclusões e alterações necessárias para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução, no valor referido crédito.

**Art. 4º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às inclusões necessárias nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 02 de junho de 2.022.

  
**SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração